



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 26.499, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Ewerton Brayan Ferreira da Paz.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa (Habitação); Ewerton Brayan Ferreira da Paz.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA N° 26.500, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Luiza Horta Azevedo de Castro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de REURB; Luiza Horta Azevedo de Castro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA N° 26.501, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Andreia dos Santos Oliveira.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Cadastrados Sociais; Andreia dos Santos Oliveira.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico (Habitação); Andreia dos Santos Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA N° 26.502, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Joelma Reis Teixeira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pessoas e Contratos; Joelma Reis Teixeira.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTEARIA N° 26.503, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Leonidas Sales Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Estatística, Estudos, Projetos e Licenciamentos Viários; Leonidas Sales Santos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTEARIA N° 26.504, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Carlos Henrique Silva Pereira.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Obras Viárias; Carlos Henrique Silva Pereira.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Carlos Henrique Silva Pereira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Logística, Operação e Planejamento; Carlos Henrique Silva Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA